

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14 297/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020 DECRETA:

Art. 10- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.193.267,90 (um milhão, cento e noventa e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de

acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 04 de fevereiro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.297/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃ	O/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0154.6715	339004	100	596.633,95	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	469071	138	596.633,95	-
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0027.6267	339039	138	-	596.633,95
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	469071	100	-	596.633,95
TOTAL	DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA	NS .			1.193.267,90	1.193.267,90

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO N°14.298/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento no dia 13/11/2021, aos 95 anos da Professora Maria Felisberta Baptista da Trindade;

CONSIDERANDO que era Professora emérita da UFF e que sempre lutou por uma educação pública de qualidade;

CONSIDERANDO que ocupou os cargos de Secretária Municipal de Educação e Cultura (2002), Secretaria Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal de Educação (2003/2004) no Município de Niterói;

CONSIDERANDO que a mudança do nome da unidade de Educação será uma excelente homenagem a uma mulher que militou pelos direitos das mulheres e pela defesa da Escola Pública de qualidade,

DECRETA:

Art. 10- Passa a denominar-se Escola Municipal Professora Maria Felisberta Baptista da Trindade, a Unidade de Educação Infante Dom Henrique, localizada na Avenida Professor João Brasil, 2000-Fonseca, da Rede Municipal de Educação de Niterói. Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022 **AXEL GRAEL - PREFEITO**

Portarias

Port. nº101/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 02/02/2022, KARINA BARRETO DA SILVA SANTOS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Port. nº102/2022- Considera nomeada, a contar de 02/02/2022, DANNIELA MARTINS MADEIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Karina Barreto da Silva Santos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Corrigenda

Na Portaria nº 34/2022, publicada em 15/01/2022, onde se lê: Monica Alvarenga Orosa, Diretor Adjunto CC-4, UMEI Antonio Vieira da Rocha, reconduzida, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Lucia Maria de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. n. 123/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 286/2021 - Processo n. 020/001042/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022.

PORTA n. 124/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 287/2021 - Processo n. 020/001043/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022.

PORTARIA n.125/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 288/2021 - Processo n. 020/001044/20212021, a contar de 2 de fevereiro de 2022

PORTARIA n.126/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 289/2021 – Processo n. 020/001045/20212021, a contar de 2 de fevereiro de 2022

PORTARIA n.127/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 290/2021 – Processo n. 020/001046/2021, a contar de 2 de fevereiro de

PORTARIA n.128/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela



Portaria n. 291/2021 – Processo n. 020/001047/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022

PORTARIA n.129/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 292/2021 - Processo n. 020/001048/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022.

PORTARIA n.130/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 293/2021 - Processo n. 020/001049/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022

PORTARIA n.131/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 294/2021 - Processo n. 020/001050/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022

PORTARIA n.132/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 295/2021 - Processo n. 020/001051/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022

PORTARIA n.133/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 296/2021 - Processo n. 020/001052/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022

PORTARIA n.134/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 297/2021 - Processo n. 020/001053/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022

PORTARIA n.135/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 298/2021 - Processo n. 020/001389/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022

PORTARIA n.136/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 299/2021 - Processo n. 020/001407/2021, a contar de 2 de fevereiro de

PORTARIA n.137/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 330/2021 - Processo n. 020/001107/2021, a contar de 2 de fevereiro de

PORTARIA n.138/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 331/2021 - Processo n. 020/001108/2021, a contar de 2 de fevereiro de

PORTARIA n.139/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 332/2021 - Processo n. 020/001109/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022

PORTARIA n.140/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 333/2021 - Processo n. 020/001112/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022

PORTARIA n.141/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 334/2021 - Processo n. 020/001114/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022

PORTARIA n.142/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 335/2021 - Processo n. 020/001118/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022

PORTARIA n.143/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 336/2021 - Processo n. 020/001119/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022

PORTARIA n.144/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 337/2021 - Processo n. 020/001120/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022.

PORTARIA n.145/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 338/2021 - Processo n. 020/001122/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2022.

PORTARIA n.146/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 104/2020 - Processo n. 020/000609/2020, a contar de 2 de fevereiro de 2022

PORTARIA n.147/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 286/2020 - Processo n. 020/005365/2020, a contar de 2 de fevereiro de 2022

PORTARIA n.148/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 287/2020 - Processo n. 020/005376/2020, a contar de 2 de fevereiro de

PORTARIA n.149/2022 - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 193/2021 - Processo n. 020/004572/2017, a contar de 2 de fevereiro de 2022.

PORTARIA № 151/2022 - Considerar designados, WALTER JOSE MONNERAT DOS REIS, Mat. n° 1243.437-0 e ALEX SANDRO HUGUENIN DA SILVA Mat. n° 245.292-0 para FISCAIS do Contrato n° 01/2022 celebrado com a empresa BRASERVICE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS EIRELI.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO № 020/006368/2021 - PORTARIA № 1901/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO № 043/2021 HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0300014587/2020 - Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo à aquisição de solução de segurança de rede e Firewall UTM Next Generation do tipo appliance (composta de hardware e software integrado), incluindo todas as licenças de uso e garantia de funcionamento pelo período de 60(sessenta) meses, serviços de implantação, treinamento, atualização contínua e suporte técnico durante o período da contratação com repasse de conhecimento da solução, e com todos os recursos listados nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, conforme as especificações constantes do ANEXO I — Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 043/2021, adjudicando a aquisição à empresa TRACENET TREINAMENTO E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA — CNPJ nº 10.242.293/0001-77 para o único item no valor total licitado de R\$156.970,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 09/2020; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a instituição financeira CAIXA ECÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04; OBJETO: Prestação de serviços contínuos de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do Contratante, por meio de suas agências bancárias e centrais de recebimento; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes tarifas:

 a) R\$ 2,40 por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via guichês de Caixas e prestação de contas em meio magnético:

b) R\$ 2,40 por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via canal Lotérico e prestação de contas em meio magnético; c) R\$ 2,40 por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via CCA (Correspondente Caixa Aqui) e prestação de contas em meio magnético;

d) R\$ 2,05 por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN, Home/Office Banking e/ou Internet e prestação de contas em meio magnético:

e) R\$ 0,92 por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN e prestação de contas em papel, por iniciativa da CONTRATADA;

f) R\$ 0,45 por recebimento efetuado através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN.

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39 - Fonte 182 - PT 21.01.04.122.0145.4191. Empenho: 000272, de 26/01/2022.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 0300032033/2019.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA n°. 06/2022

Considerando o disposto no art. 366º da Lei 2624/2008 c/c com o Art. $4^{\rm o}$ da Lei 3264/2017.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1° - FICAM convocados a comparecerem a comparecerem na Cidade da Ordem Pública, Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153 – Barreto, munidos de <u>documento de identificação com foto</u> e <u>licença original</u> nos dias 09 a 11 de Fevereiro 2022 das 09h às 11h de das 13h às 16h para retirada dos coletes de identificação.

PIRATININGA/ PRAINHA	
NOME DO TITULAR	PROCESSO
ANNA PAUL DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	130000444/2019
ANTONIO DOMINGUES ALVES	130000440/2019
CEZAR FRANCISCO MONTEIRO	130002686/2014
CONSUELO LUIZ	130002343/2014
JANAINA GODINHO	130000431/2019
JORGE LUIZ RIBEIRO JORAND	130000426/2019
MARCELO CARDOSO DO NASCIMENTO	130000447/2019
MARIA LUCIA PEIXOTO ALVES	130000443/2019
MARILUZ VASCONCELOS BATISTA	130000442/2019
MARILUZ VASCONCELOS BATISTA	130000442/2018
MARIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	130002528/2014
THAILANE LUIZ BAPTISTA	130000441/2019
WALTER GONÇALVES MENDONÇA	130000439/2019

PRAIA DE GRAGOATÁ	
NOME	PROCESSO
ZEILSON RAMOS DE AZEVEDO	130002232/2014

PRAIA DE ICARAÍ	
NOME	PROCESSO
ANGÉLICA SOARES DE BRITO	130002620/2014

PRAIA DE ITAIPÚ	
NOME DO TITULAR	PROCESSO
ALEX SANDRO RANGEL DA SILVA	130001090/2018
FABIO ROGÉRIO GOMES	130002221/2014
FRANCISCA LINO DOS SANTOS	130002183/2014
FRANCISCO SOARES DE FARIAS	130002176/2014
JOAQUIM MARTINS NETO	130002301/2014
JORGE DO ESPIRITO SANTO GARCIA	130002310/2014
LUIZ GERALDO HONORATO	130002298/2014
LUIZ SEVILHA	130002299/2014
MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS NETO	130002252/2014



MARIA JOSÉ GUSMÃO	130002288/2014
ROSENIR MARTINS DE SOUZA	130003654/2015
SERGIO HENRIQUE VIEIRA	130002428/2018
VACILÉA PACHECO DE ALVARENGA	130002172/2014
ZENAIDE SURUBI FRAGOSO	130002168/2014

PRAIA DE BOA VIAGEM /FLEXAS	
NOME DO TITULAR	PROCESSO
ANTONIO XAVIER DA SILVA	130000454/2014
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	130002582/2014

PRAIA DE CHARITAS	
NOME	PROCESSO
EDVALDO SOARES DA SILVA	130002233/2014
ELIANE COSTA DA CONCEIÇÃO	130002303/2014
JOÃO DANTAS ALVES DE SOUZA	130002526/2014
PAULO NOGUEIRA DE SOUSA	130002335/2014
WANDERSON ANTUNES DOS SANTOS	130002390/2014

PRAIA DE SÃO FRANCISCO	
NOMES	PROCESSO
CARLOS ANTONIO DA SILVA	130002240/2014
OSVALDO DE ALMEIDA	130002308/2014
RONALDO PEREIRA NETO	130002297/2014
SERGIO BONAVITA	130002179/2014

PRAIA DE ITACOATIARA	
	DDOCECCO
NOME	PROCESSO
ADINÉA ASSIS DE SOUZA GOMES	130002377/2017
ALAIR CRISTINA MARTINS FARTURA	130002626/2014
AMAURY BARBOZA DA SILVA	130002650/2014
AMILTON DOS SANTOS ROGERIO	130002654/2014
ANA CAROLINA PENA DA CUNHA	130002345/2014
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA FREITAS	130002658/2014
IRANETE MARIA SOARES	130002647/2014
IVONILSON JACINTHO VIEIRA	130002621/2014
JOÃO MIRANDA BATISTA	130002627/2014
JORGE AMARAL DA CONCEIÇÃO	130002639/2014
JOSÉ EVANILDO DA SILVA	130002636/2014
LÉA MARIA DA SILVA BATISTA	130002634/2014
LEDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	130002644/2014
MARCOS DALVI DOS SANTOS	130002618/2014
MARIA LEONILDES BARATA CARDOSO	130002641/2014
PEDRO JOÃO DA SILVA	130003197/2014
REGINALDO MIRANDA BATISTA	130002616/2014
THIAGO MARLON DA CONCEIÇÃO ESTEVES DAMAS	130002633/2014

PRAIA DE CAMBOINHAS	
NOME	PROCESSO
ANTONIO CARLOS SILVA DE JESUS	130002271/2014
ANTONIO PEDRO MOREIRA	130002300/2014
LUIZ ANTONIO DA LUZ SILVA	130002175/2014
LUIZ CARLOS REIS VELASCO	130002210/2014
LUIZ JOSÉ GOMES	130002208/2014

SECRETARAIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS PORTARIA № 01/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, decide alterar a nomenclatura do Núcleo de Atendimento a Migrantes e Refugiados, criado pela Portaria nº 11/2021, para "Núcleo Moise Kabagambe para Migrantes e Refugiados", com objetivo de oferecer serviços de atendimento, orientação jurídica, psicológica e assistencial para a população migrantes residente no município de Niterói.

EXTRATO N°001/ 2022 – Dispensa de licitação

Em conformidade com o Processo nº 812000042/2021, abaixo referenciado

AUTORIZO a compra de 01 Kit de Biometria composto por 01 Microcomputador 01 live scanner, 01 câmera fotográfica, 01 Pad de assinatura e 01 baner de fundo, para emissão de identidade civil; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da SMDH - Secretaria Municipal de Direitos Humanos empresa M.I. Montreal Informática S/A, inscrita no CNPJ nº 42.563692/0001-89; OBJETO: Compra de 01 Kit Informatica S/A, inscrita no CNPJ n° 42.563692/0001-89; OBJETO: Compra de 01 kir de Biometria composto por 01 Microcomputador 01 live scanner, 01 câmera fotográfica, 01 Pad de assinatura e 01 baner de fundo, para emissão de identidade civil. Valor Total de R\$ 11.175,00 (onze mil cento e setenta e cinco reais dezessete mil reais); FUNDAMENTO: artigo 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93, despachos contidos no processo n°812000042/2021; Programa de trabalho: 76.01.08.244.0145.4191, natureza de despesa: 44.90.52, fonte: 138. Fundamento art. 61 lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos serviços funerários em FEVEREIRO 2022.

750005233/2021
750005308/2021
750005417/2021
750000023/2022
750000054/2022
750000071/2022
750000121/2022
750000144/2022
750000212/2022
750000238/2022



750000241/2022

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o indeferimento da solicitação serviços funerários nos autos dos processos administrativos indeferidos em FEVEREIRO 2022.

750000389/2021 750002641/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS PORTARIA N° 001/2022

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaboração da minuta de Regimento interno e do Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Niterói.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para elaboração do Regimento Interno e do Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos. Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho:

Danilo dos Santos Ferreira Valim;

II - Ricardo de Alcântara Menezes;

III – Flavia Pinheiro;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de que trata a presente Portaria realizará suas atividades no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a critério da Secretária, por iqual período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA n.º 391/2022

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório

das Organizações da Sociedade Civil – MROSC; Considerando o Decreto Municipal n.º 13.996/2021, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014:

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar a execução do Termo de Colaboração n.º 01/2021, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Organização d a Sociedade Civil (OSC), cujo objeto consiste na formação dos Profissionais da Rede de Atenção à Saúde do Município de Niterói, para desenvolverem junto às mulheres gestantes, pais e cuidadores, a execução das atividades educativas do Projeto Escolada Família, nos

moldes do Decreto Municipal n.º 13.996/2021 e da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa responsável pelo monitoramento da parceria, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores, pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados das parcerias, quando solicitado sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

 I – monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo Gestor;

II - homologar parecer emitido sobre o relatório de execução do projeto, sobre o relatório de monitoramento e avaliação e sobre o relatório de execução financeira elaborados pela OSC e pelo Gestor;

III - pedir esclarecimentos ao gestor ou à OSC, quando necessário;

 IV – avaliar a prestação de contas da OSC.
 Parágrafo Único. A comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha participado como associado, cooperado, pessoa que, nos ultimos cinco anos, tenna participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento avaliação configure conflito de interesse e tenha participado da comissão de seleção, conforme disposto no artigo 75 do Decreto Municipal n.º 13.996/2021.

Parágrafo Único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo

e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias

Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos sequintes

a) Katia Regina de Oliveira Azevedo Rocha – matrícula 163.428-4. b) Claudia Marcia Osório Xavier de Almeida – matrícula 143.596-8.

c) Mirian Coelho da Cruz - matrícula 436.421.

Parágrafo Único. Fica designada como Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação a servidora Katia Regina de Oliveira Azevedo Rocha.

Art. 8º Os membros da Comissão de Monitoramento e avalição deveram observar

criteriosamente os dispositivos do Decreto Municipal n.º 13.996/2021 referentes à comissão de monitoramento.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA N.º 392/2022

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;

Considerando o Decreto Municipal n.º 13.996/2021, que regulamenta a Lei n.º 13 019/2014

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar a implementação da parceria tendo em vista a eficiência e zelo da Administração Pública face à execução dos serviços prestados.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições

RESOLVE:



Art. 1º Designar o Gestor do Termo de Colaboração n.º 01/2021, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Organização da Sociedade Civil (OSC), cujo objeto consiste na formação dos Profissionais da Rede de Atenção à Saúde do Município de Niterói, para desenvolverem junto às mulheres gestantes, pais e cuidadores, a execução das atividades educativas do Projeto Escolada Família, nos moldes do Decreto Municipal n.º 13.996/2021 e da Lei Federal n.º 13.019/2014. **Art. 2º** Fica designado como Gestor da Parceria

I - Maria Jose Soares Pereira - matrícula 433.086.

Art. 3º São atribuições do Gestor, agente público responsável pela gestão da parceria, consoante definido na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 13.996/2021:

I - acompanhar e monitorar a execução da parceria, por meio de um cronograma;

II - solicitar formalmente a OSC, quando omissa, o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira e avaliar presencialmente o andamento das atividades, se necessário;

III - elaborar, ao menos, um relatório técnico de monitoramento e avaliação por semestre e encaminhá-lo para homologação da comissão de monitoramento e

avaliação; IV - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

V - emitir parecer técnico preliminar, se for o caso, e conclusivo de análise da

prestação de contas anual e final; VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VII - agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste decreto, sem prejuízo de outras definidas em legislações específicas.

VIII - ser responsável perante a administração pública municipal e a OSC pela parceria celebrada para qual foi designado a acompanhar; IX - aplicar sanções e penalidades que lhe couberem;

X - opinar sobre a rescisão de parcerias;

XI - analisar e sugerir ao administrador público a possibilidade de firmar termo aditivo ou eventual necessidade de convalidação dos termos de parceria; e

XII - atuar como ordenador de despesa da parceria.

Art. 4º O Gestor deverá seguir criteriosamente os dispositivos no Decreto Municipal n.º 13.996/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PORTARIA FMS/FGA nº 393/2022

CONSIDERANDO, a Resolução nº 1342/SES, de 13 de maio de 1999, que torna obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Óbito e Revisão de Prontuário

CONSIDERANDO, a Portaria nº 117 de 15 de junho de 2004, do Ministério da Saúde, que regulamenta as competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de vigilância epidemiológica e monitoramento da mortalidade infantil e materna, conforme artigo 3º, inciso XIII:

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008, do Ministério da

Saúde, que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos; CONSIDERANDO, a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, do Ministério da Saúde, que estabelece a obrigatoriedade da vigilância dos óbitos infantis e fetais nos serviços de saúde, públicos e privados, que integram o Sistema Único de Saúde (SUS):

CONSIDERANDO, a Resolução SES nº 1459, de 29 de novembro de 2016, que dispõe sobre a investigação de óbito fetal, infantil, da mulher em idade fértil e materno, ocorridos no Estado do Rio de Janeiro; CONSIDERANDO, a Portaria 1.061 de 18 maio de 2020, que revoga a Portaria nº

264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que atualiza a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, no qual consta o óbito infantil e materno como evento de notificação compulsória:

CONSIDERANDO, a Portaria SMS/SGA nº 007/2007, que institui o Comitê de Óbito

CONSIDERANDO, a Portaria SMS nº 28/1998 que institui o Comitê de Prevenção e Controle da Morte Materna;

CONSIDERANDO, a importância da investigação de óbitos materno, fetal e infantil para qualificação das informações e compreensão e monitoramento do perfil de mortalidade, além da identificação oportuna das ações e fluxos que precisam sofrer

CONSIDERANDO, que a maioria dos óbitos maternos, fetais e infantis é potencialmente evitável pela adoção de condutas oportunas e adequadas de medidas de prevenção e promoção da saúde;

CONSIDERANDO, a mortalidade materna e a mortalidade perinatal estão relacionadas à qualidade da assistência pré-natal e parto;

CONSIDERANDO, que a discussão dos casos dos óbitos maternos, fetais e infantis pelo Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é uma potente estratégia para prevenção de óbitos pelas mesmas causas;

CONSIDERANDO, que a avaliação de componentes e fatores de risco dos óbitos maternos, infantis e fetais, são primordiais para a identificação e prevenção de fatores que possam levar a essas ocorrências;

CONSIDERANDO, que a agilidade na informação e o início imediato da investigação

são fatores fundamentais para o sucesso da ação; CONSIDERANDO, que a articulação do trabalho no município, objetivando a prevenção da morte materna, fetal e infantil, contribui para o fortalecimento do planejamento e das ações necessárias para garantir o direito à assistência à saúde

gratuita e de qualidade; CONSIDERANDO, que a prevenção da morte materna, fetal e infantil são prioridades deste Município e para tanto uma série de medidas vêm sendo implementadas;



O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Unificar, estruturar e definir competências do Comitê Municipal de Prevenção da Morte Materna, Fetal e Infantil.

Da estrutura do Comitê Municipal de Prevenção da Morte Materna, Fetal e Infantil:

Art 1º O Comitê terá composição interinstitucional e multiprofissional, com caráter técnico científico sigiloso, consultivo, não coercitivo ou punitivo com função eminentemente educativa;

§1º Designa as instituições e setores a eleger 1(um) representante titular e 1(um) suplente, conforme descrito a seguir:

- Coordenação do Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente (PAISCA);
- Coordenação do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM);
- Coordenação de Vigilância em Saúde (COVIG)
- Coordenadoria do Observatório de Saúde (COOBS)
- Policlínica Regional Dom Luiz Orione
- Policlínica Regional Dr. João da Silva Vizella
- Policlínica Regional Dr. Renato Silva
- Policlínica Regional Assistente Social Maria Aparecida Da Costa
- Policlínica Regional Dr. Francisco Da Cruz Nunes
- Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March
- Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca
- Policlínica Regional Dr. Carlos Antônio Da Silva
- Policlínica de Especialidades em Atenção à Saúde da Mulher Malú Sampaio
- UBS Centro Dr. Eduardo Imbassay
- UBS Morro Do Estado Dr. Mario Pardal
- UBS Santa Bárbara Adelino De Mendonça E Silva
- UBS Engenhoca
- Programa Médico de Família: as unidades com até 2(duas) equipes, o titular deverá ser um profissional da assistência e o suplente deverá ser o coordenador regional; para as unidades com 3 ou mais equipes, ambos deverão ser profissionais da unidade
- Hospital Getúlio Vargas Filho (HGVF)
- · Hospital Estadual Azevedo Lima
- Maternidade Municipal Dra Alzira Reis Vieira Ferreira
- Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP)
- Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) da Regional Niterói
- Conselho Regional de Enfermagem (COREN-RJ) da Regional Niterói
- Conselho Municipal de Saúde (CMS)
- Sociedade Científica de Ginecologia e Obstetrícia
- Sociedade Científica pediatria
- Sociedade Científica enfermagem obstétrica
- Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, da Universidade Federal Fluminense (UFF)
- Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense (UFF)
- Conselho de Direitros da Mulher (CODIM)
- Maternidade Conveniada e Contratadá: supervisores que representem essa categoria no município
- § 2ª O Comitê será presidido por um representante da VIPACAF e poderá ter como Secretário Executivo o Coordenador do Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança e Adolescente PAISCA ou o Coodenador do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher PAISM.
- § 3º A Secretaria executiva do Comitê será composta, também, por um assitente técnico que ficará lotado no DESUM Departamento Técnico Metológico, que realizará o levantamento da documentação junto a COVIG, COOBS e unidades de saúde e elaborará o resumo dos casos para a discussão do COMITÊ;
- § 4º O Comitê poderá convidar consultores, quando necessário, bem como convidar um representante das unidades de saúdes/setores não mencionadas no §1º do Art 1º.

Das competências:

- Art 2º Compete à Secretaria Executiva do Comitê:
- Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a importância e a gravidade da morte materna, fetal e infantil e os impactos desses eventos na sociedade;
- II. Incentivar a participação da rede de assistência à saúde (atenção primária à saúde, especilidades ambulatoriais e hospitalares etc), bem como encaminhar os convites e demais informes para os representantes, titulares e suplentes;
- III. Preparar todos os casos de óbitos maternos (resumo e documentos) para a discussão do Comitê;
- IV. Selecionar, de acordo com a complexidade e evitabilidade, e prepararar os casos de óbitos fetais e infantis (resumo e documentos) para a discussão do Comitê;
- V. Acompanhar e analisar periodicamente o perfil epidemiológico dos óbitos maternos, fetais e infantis ocorridos e residentes em Niterói;
- VI. Elaborar relatórios conclusivos a partir das reuniões ordinárias do Comitê, bem como encaminhar a carta de recomendação para as unidades/setores/instituições de referência dos casos;
- Assessorar os Serviços de Vigilância em Saúde e os Núcleos de Vigilância Hospitalares quando solicitado ou necessário;
- VIII. Construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da discussão dos óbitos.
 - Art 3º Compete ao Comitê:

 I. Avaliar a qualidade da assistência prestada à mulher pelos serviços de saúde, identificando os problemas de acesso, assistência, de registro de informação



- Recomendar ações e medidas de intervenção e prevenção às unidades/setores responsáveis pela assistência do caso investigado para cada problema identificado;
- Defnir as causas de morte, incluindo causa básica e classificar a evitabilidade do óbito materno, fetal e infantil, de acordo com os critérios do Ministério

Dos Processos de notificação, investigação e dos prazos

Art 4º O COMITÊ se reunirá bimestralmente e, caso haja necessidade, mensalmente, podendo, ainda, serem convocadas reuniões extraordinárias. Art. 5º Cabe à COOBS (Coordenação do Observatório em Saúde) realizar o

monitoramento das ocorrências dos óbitos, inserção de dados no SIM - Sistema de Informação de Mortalidade e encaminhar a notificação à Secretaria Executiva do Comitê e Coordenação da Vigilância em Saúde, bem como retroalimentar os

Art. 6º Os casos deverão ser informados à Secretaria Executiva do COMITÊ imediatamente após a ocorrência de cada óbito materno, fetal e infantil; A Secretaria Executiva do COMITÊ deverá solicitar imediatamente os prontuários e demais documentos necessários para a investigação e preparação do resumo.

Art. 7º As unidades/setores que tiverem documentação solicitada pela Secretaria excecutiva do COMITÊ para qualificação do estudo do óbito materno, fetal e infantil,

devem enviar o material solicitado em até 10 dias. Art 8° A Secretaria Executiva do COMITÊ terá o prazo de até 45 dias para reunião

dos documentos e formulação do resumo que será apresentado ao COMITE. Art 9º A discussão dos casos pelo COMITE deve ocorrer, de preferência, entre 60 e 90 dias após a data do óbito.

Art. 10° A conclusão dos casos nos sistemas de informação (retroalimentação dos sistemas) não deve ultrapassar 120 dias da data de ocorrência do óbito; preferencialmente deve ser feita imediatamente após a conclusão do caso pelo

Art 11 Após a conclusão dos casos o DESUM ou a Secretaria executiva do COMITÊ encaminhará as recomendações para as unidades/setores envolvidos com a ocorrência do óbito.

Art. 12 Ficam revogadas as Portarias 007 de 14 de agosto de 2007 e Portaria SMS de 28/1998, que institui o Comitê de Prevenção e Controle da Morte materna, fetal e

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria FMS/FGA nº 394/2022

- Substituir a Portaria nº 103/2021, que designa o Gestor responsável pela Art. 1º - Substituir a Portaria nº 103/2021, que designa o Gestor responsavel pera fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do Contrato nº 02/2021, Processo nº 200/5586/2020, cujo objeto é contratação de serviço de apoio administrativo e operacional, visando ao pleno atendimento da demanda administrativa, firmados entre a FMS e a empresa MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Gestor: Lucio Flávio Reginaldo da Silva - Matrícula: 437.136-5;

Fiscal: Rennan Silva Figueiredo - Matrícula: 437.559-8; Fiscal: Alexandre Barbosa da Silva - Matrícula: 437.497.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as

disposições contrárias. Portaria FMS/FGA nº 395/2022

EXONERAR, a pedido, a contar de 02/02/2022, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora ROZENILDA DA SILVA BRITO do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.966-7, referente ao processo nº. 200001154/2022 de 26/01/2022.

EXTRATO N.º: 212/2021.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 88/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Quimilar Comércio e Serviços Especializados Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Márcia Esquivel Guerra: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 24/2019, que tem por objeto a elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com fundamento na cláusula segunda, parágrafo único, do Instrumento Contratual e no artigo 57, § 1º, inciso II c/c artigo 79, § 5º, da Lei n.º 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; VALOR: Sem alteração de valor; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/3900/2019; ASSINATURA: 20 de setembro de 2021.

EXTRATO N.º: 09/2022. INSTRUMENTO: Contrato n.º 04/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Luiza Beatriz Ferreira e Silva; OBJETO: O presente contrato tem por objeto à prestação de serviços de saúde (consultas, exames e procedimentos) aos beneficiários do Programa de Saúde do Servidor Municipal de Niterói; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais); PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato; VERBA: Programa de Trabalho n.º 2542.04.302.0145.0963,

Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 203 e Nota de Empenho n.º 000168/2021; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/14536/2018; ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE PORTARIA DAF 006/2022

O Diretor Adminsitrativo da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua

execução, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000008/2021, contrato nº 01/2017 sub-rogado da FMS, cujo objeto é a locação de imóvel que sirva para a continuidade das atividades da Casa de Apoio Psicossocial - CAPS Casa do

ERINALDO SILVA RIBEIRO - Gerente de Logística e Infraestrutura - Matrícula: 1056-



TATIANA DO REGO D BONIS A. SIMÕES- Coordenador Regional - Matrícula: 1059-

Suplente

ADELSON BRUNO DOS REIS SANTOS -Coordenador Regional - Matrícula: 1061-8 Art. 2º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000011/2021, contrato nº 05/2015 sub-rogado da FMS, cujo objeto é a locação de imóvel que sirva para a continuidade das atividades da Casa de Ápoio Psicossocial - CAPS Monteiro

Fiscais do Contrato:

ERINALDO SILVA RIBEIRO - Gerente de Logística e Infraestrutura - Matrícula: 1056-

KESIA REGINA SOUZA CARNEIRO DE ALMEIDA -Coordenador Regional -

ADELSON BRUNO DOS REIS SANTOS -Coordenador Regional - Matrícula: 1061-8 Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000013/2021, contrato nº 26/2018 sub-rogado da FMS, cujo objeto é a locação de imóvel que sirva para a continuidade das atividades da Residência Terapêutica - RT Centro: Fiscais do Contrato:

ERINALDO SILVA RIBEIRO - Gerente de Logística e Infraestrutura - Matrícula: 1056-

FERNANDA GOMES FARIA - Supervisor de Desinstitucionalização - Matrícula: 1071-

TATIANA DO REGO D BONIS A. SIMÕES- Coordenador Regional - Matrícula: 1059-

Art. 4º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000010/2021, contrato nº 03/2019 sub-rogado da FMS, cujo objeto é a locação de imóvel que sirva para a continuidade das atividades da Residência Terapêutica - RT Charitas: Fiscais do Contrato:

ERINALDO SILVA RIBEIRO - Gerente de Logística e Infraestrutura - Matrícula: 1056-

TATIANA DO REGO D BONIS A. SIMÕES- Coordenador Regional - Matrícula: 1059-

Suplente:

FERNANDA GOMES FARIA - Supervisor de Desinstitucionalização- Matrícula: 1071-

Art. 5º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000009/2021, contrato nº 27/2018 sub-rogado da FMS, cujo objeto é a locação de imóvel que sirva para a continuidade das atividades da Residência Terapêutica - RT São Francisco: Fiscais do Contrato:

ERINALDO SILVA RIBEIRO - Gerente de Logística e Infraestrutura - Matrícula: 1056-

TATIANA DO REGO D BONIS A. SIMÕES- Coordenador Regional - Matrícula: 1059-

Suplente:

FERNANDA GOMES FARIA - Supervisor de Desinstitucionalização - Matrícula: 1071-

Art. 6º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000012/2021, contrato nº 09/2019 sub-rogado da FMS, cujo objeto é a locação de imóvel que sirva para a continuidade das atividades da Residência Terapêutica - RT São Lourenço: Fiscais do Contrato:

ERINALDO SILVA RIBEIRO - Gerente de Logística e Infraestrutura - Matrícula: 1056-

FERNANDA GOMES FARIA - Supervisor de Desinstitucionalização - Matrícula: 1071-

Suplente

TATIANA DO REGO D BONIS A. SIMÕES- Coordenador Regional - Matrícula: 1059-

Art. 7º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000116/2021, contrato nº 09/2017 sub-rogado da FMS, cujo objeto é a locação de imóvel que sirva para a continuidade das atividades da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil-UAI: Fiscais do Contrato:

ERINALDO SILVA RIBEIRO - Gerente de Logística e Infraestrutura - Matrícula: 1056-

KESIA REGINA SOUZA CARNEIRO DE ALMEIDA -Coordenador Regional -Matrícula: 1060-10

ADELSON BRUNO DOS REIS SANTOS -Coordenador Regional - Matrícula: 1061-8 Art. 8º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000117/2021, contrato nº 28/2018 sub-rogado da FMS, cujo objeto é a locação de imóvel que sirva para a continuidade das atividades do Programa Médico de Família - PMF Boa Vista: Fiscais do Contrato

ERINALDO SILVA RIBEIRO - Gerente de Logística e Infraestrutura - Matrícula: 1056-

Gustavo Machado Felinto - Coordenador Regional - Matrícula:1099-5 Suplente:

Stéphany Walk de Araújo Martins - Coordenador Regional - Matrícula: 1101-0

Art. 9º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000123/2021, contrato nº 14/2018 sub-rogado da FMS, cujo objeto é a locação de imóvel que sirva para a continuidade das atividades do Programa Médico de Família - PMF Cafubá II: Fiscais do Contrato:

ERINALDO SILVA RIBEIRO - Gerente de Logística e Infraestrutura - Matrícula: 1056-



Ana Cristina D'Angelo Pinto Isabel - Coordenador Regional - Matrícula:1098-7

Leandro Oliveira Paranhos - Coordenador Técnico de Farmácia - Matrícula: 1022-7 Art. 10º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000119/2021, contrato nº 12/2018 sub-rogado da FMS, cujo objeto é a locação de imóvel que sirva para a continuidade das atividades do Programa Médico de Família - PMF Grota II:

ERINALDO SILVA RIBEIRO - Gerente de Logística e Infraestrutura - Matrícula: 1056-

Fernanda Christine Dutra Bastos - Coordenador Regional - Matrícula:1093-6

Sabrina da Costa Rêgo- Coordenador Técnico de Enfermagem - Matrícula: 1043-10 Art. 11º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000121/2021, contrato nº 17/2018 sub-rogado da FMS, cujo objeto é a locação de imóvel que sirva para a continuidade das atividades de Programa Médico de Família - PMF Martins

Fiscais do Contrato:

ERINALDO SILVA RIBEIRO - Gerente de Logística e Infraestrutura - Matrícula: 1056-

Stéphany Walk de Araújo Martins - Coordenador Regional - Matrícula: 1101-0

Gustavo Machado Felinto - Coordenador Regional - Matrícula:1099-5

Art. 12º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000118/2021, contrato nº 15/2018 sub-rogado da FMS, cujo objeto é a locação de imóvel que sirva para a continuidade das atividades do Programa Médico de Família - PMF Morro do

Fiscais do Contrato:

ERINALDO SILVA RIBEIRO - Gerente de Logística e Infraestrutura - Matrícula: 1056-

Raphaela Silva Tavares Lacerda - Coordenador Regional - Matrícula:1100-2 Suplente:

Camille Melo Barreto e Sousa de Assis - Coordenador Regional - Matrícula:1094-4 Art. 13º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000120/2021, contrato nº 13/2018 sub-rogado da FMS, cujo objeto é a locação de imóvel que sirva para a continuidade das atividades do Programa Médico de Família - PMF Sapê: Fiscais do Contrato:

ERINALDO SILVA RIBEIRO - Gerente de Logística e Infraestrutura - Matrícula: 1056-

Fernanda Christine Dutra Bastos - Coordenador Regional - Matrícula:1093-6

Sabrina - Coordenador Técnico de Enfermagem - Matrícula: 1043-10

Art. 14º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000122/2021, contrato nº 16/2018 sub-rogado da FMS, cujo objeto é a locação de imóvel que sirva para a continuidade das atividades do Programa Médico de Família - PMF Viradouro:

ERINALDO SILVA RIBEIRO - Gerente de Logística e Infraestrutura - Matrícula: 1056-

Stéphany Walk de Araújo Martins - Coordenador Regional - Matrícula:1101-0

Gustavo Machado Felinto - Coordenador Regional - Matrícula:1099-5 Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 009/2022; INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 005/2022; PARTES: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e WILSON RABELO BRANDÃO; OBJETO: Contrato de locação do imóvel situado à Rua Santa Clara. 102. Centro. Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, com matrícula no 2º RGI sob o nº 2156A, com área de 1.230,60 metros quadrados; PRAZO: 04 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato; VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); VERBA: 4.01.01.07.01.0018 - Serviços de Locação; **FUNDAMENTO**: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 8.245, de 1991, bem como o processo administrativo n.º 720/166/2021; **ASSINATURA**: 04 de fevereiro de 2022.

EXTRATO №. 010/2022 - ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, no Processo Administrativo nº 720/166/2021, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a locação do imóvel situado à Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, com matrícula no 2º RGI sob o nº 2156A, com área de 1.230,60 metros quadrados.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 009/2022

INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 005/2022; PARTES: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e WILSON RABELO BRANDÃO; OBJETO: Contrato de locação do imóvel situado à Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, com matrícula no 2º RGI sob o nº 2156A, com área de 1.230,60 metros quadrados; PRAZO: 04 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato; VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 97.479,72 (noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos); VERBA: 4.01.01.07.01.0018 - Serviços de Locação; FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 8.245, de 1991, bem como o processo administrativo n.º 720/166/2021; ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 229/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº



7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 795039, de 17 de livellido de 1393, alicidad posso 2003 e 30 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Rita de Cassia Soares Rodrigues – Matrícula nº 11235.856-2, da E.M. Dr. Alberto

Francisco Torres (Detentora);

Mariana Carvalho da Silveira - Matrícula nº 11233.634-5, da E.M. Dr. Alberto Francisco Torres (Detentora):

Art. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Simone de Abreu Duarte Kluser de Jesus – Matrícula nº 11237.804-9, da E.M. Dr. Alberto Francisco Torres (Detentora);

Bruna Martins Figueiredo de Almeida - Matrícula nº 11236.744-9, da E.M. Dr.

Alberto Francisco Torres (Detentora); Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 230/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal

Leila Mattoso Câmara Alt - Matrícula nº 11232.333-5, da E.M. Sítio do Ipê (Detentora):

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Ana Cristina de Souza Santos - Matrícula nº 11237.848-4, da E.M. Sítio do Ipê (Detentora);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA FME Nº 231/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04

de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Roséli Freitas Procópio de Toledo Gomes - Matrícula nº 11232.495-2, da UMEI

Prof^a Regina Leite Garcia (**Unidade Requisitante**); **Luziane Patrício Siqueira Rodrigues** - Matrícula nº 11235.259-9, da UMEI Prof^a Regina Leite Garcia (Detentora);

Art. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal

Luziane Patrício Siqueira Rodrigues - Matrícula nº 11235.259-9, da UMEI Profa

Regina Leite Garcia (Unidade Requisitante); Roséli Freitas Procópio de Toledo Gomes – Matrícula nº 11232.495-2, da UMEI Profª Regina Leite Garcia (Detentora);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA FME Nº 232/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04

de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal

Raquel Haas Quintans - Matrícula nº 11237.867-4, da UMEI Lizete Fernandes Maciel (Detentora);

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Maria Claudia Mendonça Moraes - Matrícula nº 11229.112-8, da UMEI Lizete Fernandes Maciel (Detentora);



Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA FME Nº 233/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil. Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Maria Lúcia da Rocha Xavier — Matrícula nº 11220.064-0, da E.M. Infante Dom Henrique (Unidade Requisitante); Alessandra dos Santos Prates - Matrícula nº 11233.929-9, da E.M. Infante Dom

Henrique (Detentora); Zuleica Antonia Pimentel - Matrícula nº 11224.447-4, da E.M. Infante Dom

Henrique (Detentora);

Eliana de Freitas Gonçalves Lopes - Matrícula nº 11237.927-0, da E.M. Infante Dom Henrique (Detentora);

Art. 2º - Credenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionados, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Márcia Cristina Barbosa Sodré - Matrícula nº 11234.648-4, da E.M. Infante Dom Henrique (Unidade Requisitante);

Sônia Regina Barboza - Matrícula nº11235.851-3, da E.M. Infante Dom Henrique (Detentora);

Robson Melo Tavares - Matrícula nº11234.328-3, da E.M. Infante Dom Henrique (Detentor);

Valéria Alves Nascimento da Silva - Matrícula nº11233.966-1, da E.M. Infante Dom Henrique (Detentora);

Art. 3º - À presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA FME Nº 234/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto $n^{\rm o}$ 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de $n^{\rm o}$ 9027/03, de 04

de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Ivone da Silva Garritano – Matrícula nº 11219.366-2, da UMEI Neusa Brizola (Unidade Requisitante);

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e

Adultos da Rede Municipal.

Danielle Cristóvão Barreto da Silva Oliveira - Matrículas n°s 11234.124-6 e 11236.600-3, da UMEI Neusa Brizola (Unidade Requisitante);

Art. 3º - A presente Portaría entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 235/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Cintia Aparecida Quadra da Rocha Oliveira - Matrícula nº 11232.901-9 da E.M.

Rachide da Glória Salim Saker (Unidade Requisitante); Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Daniella Cassia Amorim Ferreira de Barros - Matrícula nº 11235.737-4 da E.M.

Rachide da Glória Salim Saker (Unidade Requisitante); Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 236/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal



Sandra Maria Vargas Necco - Matrícula nº 11229.129-2 da E.M. Professor Paulo de Almeida Campos (Unidade Requisitante);

Simone de Mattos Martins Teixeira - Matrículas nºs 11233.220-3 e 11233.970-3 da E.M. Professor Paulo de Almeida Campos (Detentora);

Art. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Simone de Mattos Martins Teixeira - Matrículas nºs 11233.220-3 e 11233.970-3 da E.M. Professor Paulo de Almeida Campos (Unidade Requisitante); Rita de Cássia Martins Moreira Pinto - Matrícula nº 11233.274-0 da E.M. Professor

Paulo de Almeida Campos (Detentora); Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 237/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Ana Maria Azevedo Rangel – Matrícula nº 11229.728-1 da E.M. Diógenes Ribeiro de Mendonça (Unidade Requisitante);

Beatriz de Sant'anna Carvalho Moura - Matrícula nº 11235.364-7 da E.M. Diógenes Ribeiro de Mendonça (Detentora); Art. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Flávia Lopes Forjaz Rangel - Matrícula nº 11234.816-7 da E.M. Diógenes Ribeiro de Mendonça (Unidade Requisitante);

Juliana Lima e Silva - Matrícula nº 11234.783-9 da E.M. Diógenes Ribeiro de

Mendonça (Detentora);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 239/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Matrícula nº 11229.961-8 da UMEI Elenir Ramos Adriana Costa Porto Neves

Meirelles (Unidade Requisitante);
Tatiana Batista da Silva Pinto - Matrícula nº 11236.544-3 da UMEI Elenir Ramos Meirelles (Detentora);

Art. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal

Tatiana Batista da Silva Pinto - Matrícula nº 11236.544-3 da UMEI Elenir Ramos Meirelles (Unidade Requisitante);

Adriana Costa Porto Neves - Matrícula nº 11229.961-8 da UMEI Elenir Ramos Meirelles (Detentora);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA FME Nº 240/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Déborah França Pinheiro Oliveira – Matrícula nº 11229.959-2 da E.M. Adelino Magalhães (Unidade Requisitante);

Márcia Cristina Pinheiro Marinho - Matrícula nº 11231.221-3 da E.M. Adelino Magalhães (Detentora);

Art. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Eliane Siqueira Costa Coelho - Matrícula nº 11233.479-5 da E.M. Adelino

Magalhães (Unidade Requisitante);

Bárbara Maria Mourão Furtado - Matrícula nº 11237.147-4 da E.M. Adelino Magalhães (Detentora):

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



PORTARIA FME Nº 241/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto de 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal. **Luciana Ribeiro da Silva** – Matrícula nº 11232.595-9 da E.M. Francisco Portugal

Neves (Unidade Requisitante);

Art. 2º - Credenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal. **Luiz Felipe Martins Valladão -** Matrícula nº 11234.705-2 da E.M. Francisco Portugal

Neves (Unidade Requisitante);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 242/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1° - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Ana Cristina Mateus Moraes - Matrícula nº 11233.730-1 da E.M. Altivo César

(Detentora); Anita dos Santos Menezes - Matrícula nº 11237.485-8 da E.M. Altivo César (Detentora):

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 243/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Soraia Baptista Corrêa - Matrículas nºs 11232.083-6 e 11236.028-7 da UMEI Profa Maria José Mansur Barbosa (Unidade Requisitante);

Art. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Regina Célia Soares de Mendonca dos Anios - Matrícula nº 11232 430-9 da LIMEL Prof^a Maria José Mansur Barbosa (Unidade Requisitante);

Rosilane Fernandes da Silva Cavalcante - Matrícula nº 11235.088-2 da UMEI Profa Maria José Mansur Barbosa (Detentora):

Suzana Lopes Pimenta - Matrícula nº 11233.368-0 da UMEI Profa Maria José Mansur Barbosa (Detentora);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 244/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Claudia Nery Viegas - Matrícula nº 11235.305-0 da NAEI Vila Ipiranga (Unidade Requisitante):

Josiane Aguiar Cerqueira Feliciano - Matrícula nº 11237.319-9 da NAEl Vila Ipiranga (Detentora);

Art. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e

Adultos da Rede Municipal.

Josiane Aguiar Cerqueira Feliciano - Matrícula nº 11237.319-9 da NAEI Vila Ipiranga (Unidade Requisitante); Andrea Lorena Medeiros dos Santos – Matrícula nº 11237.987-5 da NAEI Vila

Ipiranga (Detentora);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA FME Nº 245/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Roselany Junger da Silva – Matrícula nº 11237.946-1 da UMEI Vinícius de Moraes (Detentora);

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Lígia de Fátima Barbosa Tinoco - Matrícula nº 11237.944-7 da UMEI Vinícius de Moraes (Detentora);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991. R E S O L V E

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em aditamento, a contar de 29 de outubro de 2021 os proventos mensais de Paulo de Souza Pereira aposentado pela Portaria FME nº. 872/2021, de 28/10/2021, no cargo de Orientador Educacional ESP III matrícula 11233.817-6 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

6397/12775 dias do valor total dos proventos: de acordo com o Artigo 1º da Lei

Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.210000225/2022 – Fabiana Soares Quintanilha de Lima. Proc.210000870/2022 – Carla Fabiana Pontes Azevedo.

Proc.210000286/2022 - Monique Suelem Vaz dos Santos.

Proc.210005106/2021 – Aline da Conceição Silva. Proc.210006231/2021 – Veronica Lopes Felix Rios.

Proc.210006311/2021 – Adriana Vieira Andrade. Proc.210006314/2021 – Adriana Vieira Andrade.

Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.210005763/2021 – Adriana Silva Vieira. Proc.210000628/2022 – Andrea King de Abreu Yamaguchi.

Proc.210000627/2022 - Andrea King de Abreu Yamaguchi.

Proc.210005754/2021 – Elaine Barreto Santos.
Proc.210006014/2021 – Agada Raffaela Meliande Montes Alves.

Proc.210006015/2021 – Agada Raffaela Meliande Montes Alves. Proc.210000164/2022 – Vera Soares da Silva.

Readaptação - Deferido

Proc.210005332/2021 – Roberta Balzana da Silva.

Renovação de Readaptação - Deferido

Proc.210006507/2021 – Rosimere de Goes da Silva de Souza. Proc.210005543/2021 – Elisa Lucia Dippolito da Conçeição. Proc.210005259/2021 – Suely das Graças Coutinho Freitas.

Licença Especial – Deferido

Proc.210005667/2021 – Tânia Maria Soares Machado.

Licença Especial – Indeferido

Proc.210000788/2022 – Carlos Alberto da Silva Paixão.

Auxílio Natalidade – Deferido

Proc.210001560/2022 – Gabriela Medela da Silva. Proc.210001568/2022 – Andressa Menezes Almeida.

Averbação de Tempo de Contribuição - Deferido

Proc.210001963/2022 – Lilian Maria Mello de Menezes. Proc.210001964/2022 – Lilian Maria Mello de Menezes.

Renovação de Permuta – Deferido

Proc. 210000273/2022 – DEBORA MENDONÇA SILVEIRA servidora da Fundação

Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112374056 com PATRICIA DA MOTTA COSTA CARNEIRO da Prefeitura Municipal de Cabo Frio - RJ, matrícula

Proc. 210006148/2021 - GISELE PEREDO HURTADO, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, matrícula nº 112344893 com ANA CHRISTINA PEREIRA BATISTA da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - RJ, matrícula nº 10/698.844-80 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O L V E:

Art.1º - Conceder o Adicional por Formação Continuada, com fundamento no § 1º do art.13 da Lei nº 3067/2013 combinada com a Portaria FME nº 599/2006 de 27 de junho de 2006, com vigência financeira a partir de 1º de fevereiro de 2022, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Deferido
112337889	210004921/2021	6%
112242261	210004821/2021	9%
112328227	210004842/2021	12%
112340727	210003899/2021	12%
112351807	210003507/2021	12%
112378278	210003328/2021	12%



112379473	210003917/2021	12%
112379991	210003345/2021	12%
112380114	210001889/2021	12%
112283034	210004407/2021	15%
112293827	210003832/2021	15%
112317535	210004883/2021	15%
112327633	210004164/2021	15%
112331130	210004850/2021	15%
112332195	210004752/2021	15%
112335446	210004925/2021	15%
112339786	210003615/2021	15%
112340701 112343119	210001982/2021 210003944/2021	15% 15%
112343994	210003944/2021	15%
112345635	210004403/2021	15%
112348340	210004211/2021	15%
112348373	210004751/2021	15%
112348449	210004913/2021	15%
112350031	210004860/2021	15%
112350429	210004210/2021	15%
112350916	210003611/2021	15%
112351534	210004814/2021	15%
112352680	210004152/2021	15%
112353720	210003579/2021	15%
112356525	210004151/2021	15%
112356608	210004376/2021	15%
112358620	210002198/2021	15%
112358679	210004174/2021	15%
112360444	210003613/2021	15%
112362093	210004834/2021	15%
112363620	210003943/2021	15%
112364545 112367274	210004893/2021 210004862/2021	15% 15%
112369742	210004802/2021	15%
112370658	210003409/2021	15%
112371417	210004594/2021	15%
112371417	210004534/2021	15%
112373017	210004926/2021	15%
112373066	210004746/2021	15%
112374783	210002892/2021	15%
112374940	210003340/2021	15%
112378104	210002002/2021	15%
112378106	210004848/2021	15%
112378163	210001739/2021	15%
112378178	210003383/2021	15%
112378377	210004143/2021	15%
112378565	210003931/2021	15%
112378601	210002211/2021	15%
112378662	210001815/2021	15%
112378685	210003794/2021	15%
112378735 112379085	210003823/2021 210003748/2021	15% 15%
112379083	210003748/2021	15%
112379194	210004130/2021	15%
112379269	210002502/2021	15%
112379369	210002844/2021	15%
112379382	210004212/2021	15%
112379417	210004093/2021	15%
112379422	210001483/2021	15%
112379476	210004853/2021	15%
112379537	21004394/2021	15%
112379646	210002074/2021	15%
112379647	210003814/2021	15%
112379658	210003737/2021	15%
112379662	210004560/2021	15%
112379808	210004849/2021	15%
112379822	210003843/2021	15%
112379846 112379858	210004032/2021 210004830/2021	15% 15%
112379858	210004830/2021	15%
112379900	210004861/2021	15%
112379906	210003979/2021	15%
112379909	210003403/2021	15%
112379917	210004786/2021	15%
112379919	210004901/2021	15%
112379940	210004244/2021	15%
112379948	210003939/2021	15%
112379965	210002186/2021	15%
112379966	210004906/2021	15%
112379969	210003505/2021	15%
112379975	210002252/2021	15%
112379993	210001992/2021	15%
112380047	210004180/2021	15%
112380048	210004787/2021	15%
112380051	2100004617/2021	15%
112380063 112380066	210004305/2021 210001973/2021	15% 15%
112300000	2100019/3/2021	15%



112380067	210003557/2021	15%
112380068	210004701/2021	15%
112380070	210003629/2021	15%
112380071	210002155/2021	15%
112380078	210004136/2021	15%
112380084	210003738/2021	15%
112380085	210003708/2021	15%
112380094	210004914/2021	15%
112380096	210003946/2021	15%
112380107	210004416/2021	15%
112380109	210004923/2021	15%
112380112	210004731/2021	15%
112380115	210004489/2021	15%
112380117	210003114/2021	15%
112380129	210004790/2021	15%
112380130	210004811/2021	15%
112380134	210004167/2021	15%
112380139	210003558/2021	15%
Art 20 - Cab	ará recurso ao narece	r da Comiss

parecer da Comissão, devendo o profissional apresentar os documentos comprobatórios e/ou manifestação por escrito que fundamentem sua

§1º - O prazo de interposição de pedido de recurso pelo interessado é de 10 (dez) dias, a contar da publicação da decisão.

§2º - Em caso de provimento de pedido de recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

§3º - É assegurada vista do processo ao servidor ou ao procurador por ele

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME 92/2022)

Adicional por Form	ação Continuada – Indeferido o	servidor ja	á faz jus a 15%

Adicional por i orni	ação continuada – indefendo
Matrícula	Processo
112379071	210004908/2021

Adicional por Formação Continuada – Indeferido o servidor já faz jus a 12%

Matricula	11006330
112351427	210004810/2021

Adicional por Formação Continuada - Indeferido

Matrícula	Processo
112352219	210004497/2021
112354785	210004493/2021
112358703	210004495/2021
112379550	210002662/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial de envelopadora. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE

NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE: Art. 1º- Nomear os servidores Abdallah Evangelista Abou Kamel matricula 12442790 e David Pereira Lopes, matricula 12430250, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial de envelopadora.

Processo nº070004729/2021;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PORTARIA PGM №1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A NOVA SALA DA PROCURADORIA FISCAL. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores Thamyris dos Reis Lourena, matrícula 1243643-0 e Frederico Maciano Cangussu Silva, matrícula 1241134-7 como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a aquisição de mobiliário de escritório para a nova sala da Procuradoria Fiscal.

Processo nº070000009/2022;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **CORRIGENDA**

No EXTRATO CEJUR Nº 097/2021

publicado no DO de 04 de fevereiro de 2022 Onde se lê: PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado ANA LUISE LEITE GUIMARÃES.

Leia-se: PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado LUÍSE LEITE GUIMARÃES

EXTRATO CEJUR № 002/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 036/2021 PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante ISADORA GAIGHER PINAUD DE OLIVEIRA, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UERJ. OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Estágio nº 036/2021 até 14 de julho de 2022. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08 e Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 068/2018. DATA DA ASSINATURA: 15 de ianeiro de 2022.

EXTRATO CEJUR Nº 003/2022

INSTRUMENTO: Termo De Rescisão a Pedido ao Termo De Compromisso De Residência Jurídica N^o 022/2019. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado LORENA SENRA DE FREITAS. **OBJETO**: Desligamento a pedido do Termo de Compromisso de Residência Jurídica N^0 022/2019. **FUNDAMENTO**: Resolução Pgm N^0 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói) e Termo de Compromisso nº 053/2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.



NITERÓI PREV. Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 21/2022. DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 55/2020, publicada em 06/06/2020, que concedeu pensão a **GEOVANA** ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA e ROSELEA AGUIAR DOS SANTOS, ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA e ROSELEA AGUIAR DOS SANTOS, respectivamente filha menor e companheira do ex - servidor, SYDNEY ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA, falecido em 17/04/2020, no cargo de GUARDA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SEOP, matrícula nº 12374882, na proporção de 50% para cada uma, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º, ambos do artigo 40 da CRFB/88, em cumprimento à Determinação contida no processo nº 224993-5/20 do TCE/RJ, à contar de 17/04/2020, conforme processos nº 310/0004337/2020 e 310/000433/2020.

PORTARIA PRESI nº 22/2022. DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 77/2020, publicada em 13/08/2020, CARLOS LUCIO LARA PERES e DEBORAH HOSANA ROSA PERES respectivamente esposo e filha menor da ex - servidora

HOSANA ROSA PERES, respectivamente esposo e filha menor da ex - servidora, SIMONE MARIA ROSA PERES, falecida em 04/06/2020 no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NÍVEL FUNDAMENTAL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 433.176-5, na proporção de 50% para cada um, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04, §7º, inciso I, §8º artigo 40º da CRFB/88, em cumprimento à Determinação contida no processo nº 226.903-4/2020 do TCE/RJ, à contar de 04/06/2020, conforme processo n° 310/000532/2020.

PORTARIA PRESI nº 23/2022. DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 12/2021, publicada em 26/01/2021, que concedeu pensão a REGINA CELIA MEDEIROS DE SANT'ANNA, companheira do ex - servidor, SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, falecido em 28/08/2020, no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO - QSL DE OLIVEIRA, falecido em 28/08/2020, no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO - QSL - 8 - CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 101.449-7, a contar de 28/08/2020, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, o inciso I do § 7º e o § 8º, ambos do artigo 40 da CRFB/88, em cumprimento à Determinação contida no processo TCE nº 208.675-1/21, conforme processo n° 310000745/2020.

PORTARIA PRESI nº 24/2022. DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 114/2020, publicada em 13/11/2020, JORGE BERNARDINO DE AZEREDO, esposo da ex y servidora TEIMA PINTO DE AZEREDO falerida em 29/09/2020.

da ex - servidora, **TELMA PINTO DE AZEREDO**, falecida em 29/09/2020, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CLASSE A – REFERÊNCIA XII – NÍVEL MÉDIO – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 226.488-5, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c artigo 2°, inciso I, da Lei nº 10.887/04, o inciso I do §7° e o § 8°, ambos do artigo 40 da CRFB/88,em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 310000824/2020 (TCE nº 201.201-7/2021).
FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a contar de 04/06/2020 em R\$ 2.512,06 (Dois Mil Quinhentos e Doze Reais e Seis Centavos) a pensão mensal de CARLOS LUCIO LARA PERES e DEBORAH HOSANA ROSA PERES, respectivamente esposo e filha menor da ex - servidora, SIMONE MARIA ROSA PERES, falecida em 04/06/2020 no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NÍVEL FUNDAMENTAL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 433.176-5, na proporção de 50% para cada um, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04, §7°, inciso I, § 8° artigo 40° da CRFB/88, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 13/08/2020, em cumprimento à Determinação contida no processo nº 226.903-4/2020 do TCE/RJ, conforme parcela abaixo discriminada: Total dos Vencimentos:

D/08.....R\$ 2.512,06 ...R\$ \$ 2.512,06 Lei nº 3.521/2020 c/c § 8º do art. 40 do CRFB/88..

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 29/09/2020, em R\$ 4.166,29 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) a pensão mensal de JORGE BERNARDINO DE AZEREDO, esposo da ex - servidora, TELMA PINTO DE AZEREDO, falecida em 29/09/2020, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CLASSE A – REFERÊNCIA XII – NÍVEL MÉDIO – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 226.488-5, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, o inciso I do §7º e o § 8º, ambos do artigo 40 da CRFB/88, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 13/11/2020, em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 310/000824/2020 (TCE n^o 201.201-7/2021), conforme parcelas abaixo. Total dos Proventos: Lei n^o 3.521/2020 c/c \S 8 o do

TOTAL K\$ 4.100,2 FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, a contar de 17/04/2020, em R\$ 3.746,36 (três mil e setecentos e quarenta seis reais e trinta e seis centavos), a pensão mensal de GEOVANA ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA e ROSELEA AGUIAR DOS SANTOS, respectivamente filha menor e companheira do ex - servidor, SYDNEY ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA , falecido em 17/04/2020 no cargo de GUARDA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SEOP, matrícula nº 12374882, na proporção de 50% para cada uma, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016 c/c o artigo 2°, inciso II, da Lei nº 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º, ambos do artigo 40 da CRFB/88, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 06/06/2020, em cumprimento à Determinação contida no processo nº 224993-5/20 do TCE/RJ, conforme parcela abaixo.

TOTAL.....R\$ 3.746,36 FIXAÇÃO DE PENSÃO



Fica calculada e fixada, a contar de 28/08/2020, em R\$ 1.045.00 (um mil e guarenta e cinco reais) a pensão mensal de REGINA CELIA MEDEIROS DE SANT'ANNA, companheira do ex - servidor, SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, falecido em 28/08/2020, no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO - QSL - 8 - CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 101.449-7, a contar de 28/08/2020, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, o inciso I do § 7º e o § 8º, ambos do artigo 40 da CRFB/88, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 26/01/2021, em cumprimento à Determinação contida no processo nº 208.675-1/21 do TCE/RJ, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Total dos Proventos:

Lei n° 3.522/2020 c/c § 8º do art. 40 da 0	CRFB/88	R\$ 873,94
Parcela de complemento de salário:		
Portaria de Nº 3.659 de 10 de fevereiro d	de 2020	R\$ 171,06
TOTAL	R\$ 1.045.00	

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN PORTARIA Nº. 013/2022

Artigo 1º. - Aditar a Portaria de N.º 051/2019, datada de 01/05/2019, que Constituiu a Comissão Permanente Gestora de Resíduos Sólidos e Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, para designar:

Mat. 120391	Andrea Cristina de Farias Mello	Membro
Mat. 117803	Jaqueline Queiroz Rangel	Membro
Mat. 86240	Silvana Azevedo da Silva	Membro

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a contar de 01/02/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

Atos do Presidente

PORT. №. 37/2022 – Designar a contar de 01/02/2022, BRUNO ROSA ARAUJO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Aldemir Vieira de Almeida.

PORT. Nº. 38/2022 - Dispensar a contar de 01/02/2022, INGRID LORRAINE SCHUMACHER PINA GOMES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -

PORT. №. 39/2022 – Designar a contar de 01/02/2022, ALEXSANDRO CHAGAS DE SOUZA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5, em vaga decorrente da dispensa de Ingrid Lorraine Schumacher Pina Gomes

Na publicação do dia 06/01/2022, Port. 003/2022, onde se lê: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6 leia-se: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

ADIAMENTO "sine die" CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Fica ADIADA SINE - DIE o RECEBIMENTO dos ENVELOPES "A e B" de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS de PREÇOS, que seria realizada no dia 08 de FEVEREIRO de 2022, às 11:00 (onze) horas, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA de n°. 001/2021, que tem como objeto: URBANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO e SINALIZAÇÃO da ALAMEDA SÃO BOAVENTURA no BAIRRO do FONSECA", Processo nº. 510003904/2021, para análise e aprovação do EDITAL pelo TCE/RJ. Niterói, 04 de fevereiro de 2022. Presidente da CPL.

ATO DA CPL INDEFERIMENTO e DEFERIMENTO de RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO

Com amparo no parecer técnico, da DIVISÃO de CONTABILIDADE e ASSESSORIA JURÍDICA, tornamos público, o INDEFERIMENTO de RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO da empresa ARTENG CONSTRUÇÕES e INSTALAÇÕES LTDA e DEFERIMENTO do pedido, no tocante a Certidão do CREARJ, tornando a empresa FTJ ENGENHARIA LTDA, INABILITADA - Processo nº 510000572/2022, referente a TOMADA de PREÇOS nº 03/2021 — Processo nº. 030011210/2020. Diante do quadro que se apresenta a licitação, as licitantes inabilitadas, esta CPL decide aplicar o que determina o art. 48, Inciso I, § 3º da LNL nº. 8.666/93, abrindo prazo de 08 (cito) días úteis, para que as licitantes, apresentem novos documentos que sanem os vícios apurados, iniciando o prazo em 07/02/2022 e finalizando em 16/02/2022, bem como, dar continuidade ao certame, marcando para o dia 17/02/2022, às 11:00 horas, a abertura dos envelopes "B" de Propostas de Preços. Niterói, 04 de Fevereiro de 2022. Presidente da CPL da EMUSA.